



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

RESOLUÇÃO Nº 131/2025.



**ALTERA DISPOSITIVOS DA
RESOLUÇÃO Nº 072/2006
(REGIMENTO INTERNO) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam suprimidos os incisos V, VI, VII, VIII, IX e XI, do § 5º, do art. 10, da Resolução nº 072, de 26 de outubro de 2006 (Regimento Interno).

Art. 2º O artigo 177 da Resolução nº 072, de 26 de outubro de 2006 (Regimento Interno), passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 177. A votação nominal será praticada nas eleições da Mesa Diretora da Câmara Municipal, das Comissões Permanentes e do Ouvidor Parlamentar e a requerimento escrito de Vereador, não sendo permitida nas proposições em que este regimento ou a Lei orgânica do Município definir por escrutínio secreto”.

Art. 3º Fica suprimido o inciso II, do art. 179, da Resolução nº 072, de 26 de outubro de 2006 (Regimento Interno).

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos nos termos do art. 288, da Resolução nº 072, de 26 de outubro de 2006 (Regimento Interno).

Art. 5º Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES,
em 24 de abril de 2025.

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

